



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

22.

ATO Nº 81, DE 15 DE JUNHO DE 1989.

CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISÃO DA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, letra 'b', da Constituição Federal, e nos termos do art. 17, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

I - Fica constituída COMISSÃO TEMPORÁRIA de supervisão da instalação dos serviços administrativos da Secretaria do Tribunal, integrada pelos Juízes JOSÉ DELGADO (Presidente), CASTRO MEIRA e LÁZARO GUIMARÃES;

II- Ficam cometidas à COMISSÃO atribuições relativas a: sugestão de procedimentos administrativos, recomendação de providências, elaboração de propostas de Regulamentos das unidades administrativas, e normas de execução dos serviços, e atividades conexas;

III- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a duração dos trabalhos, prorrogáveis, por solicitação da COMISSÃO, e a juízo desta Presidência.

. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Frei Caneca, em Recife (PE), aos 15 de junho de 1989.

RIDALVO COSTA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICADO NO D.O.E/PE
DE 20/06/89